

LEI Nº 1.789, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação ao gabinete odontológico situado na comunidade do Patrimônio.”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “GALDINO VIEIRA DE ALMEIDA”, o gabinete odontológico da comunidade do patrimônio.

Art. 2º - Compete à administração municipal providenciar placa de identificação a ser afixado no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirai, 25 de agosto de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal